

Ata da sessão ordinária de 24-5-68.
Nos vinte e quatro dias do mês de
maio de um mil novecentos e sessenta e
oito, às dezessete horas, na sala das ses-
sões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a
presidência do Exmo. Sr. Des. José Américo
Macedo, presentes os Exmos. Srs. Des. José Américo
Santiago, Des. Jorge Fontana, Des. Assis
Inacarato, José Pereira de Fátima, Jacomino
Crato, Paul Machado Fleury e João Braz

da Costa Val Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto, aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das duas últimas reuniões. - Julgamentos - Processado n.º 6097/68, de Belo Horizonte. O E. Tribunal, apreciando o processado n.º 6097/68, relativo à suspensão do pagamento de vencimentos dos funcionários requisitados do Departamento dos Correios e Telégrafos, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, como auxiliares de cartório, aprouva as providências tomadas pela C. Presidência e, por voto de desempate, desacolheu proposta do Exmo. Sr. Sr. Spyer Freitas, no sentido de se remeter cópia do processado ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, para as providências cabíveis, vencidos os Exmos. Srs. Juizes José Leiria de Paiva e Raul Machado Freita, além do proponente. Mandou, outrossim, dar vista dos autos ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, a pedido de Sr. Ex.º. Também a pedido do Exmo. Sr. Des. Assis Santiago, adiou para a próxima reunião o início da discussão do projeto de Regimento Interno. Ao final, a C. Presidência deu conhecimento à base dos termos do telegrama recebido do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando não haver aquela C. Corte tomado conhecimento do recurso interposto pelo Delegado da Jena, contra decisão deste Regional que deu provimento ao recurso em que a Comissão Intermentora daquele partido solicitou a anulação

